



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — \$40

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS			
As três séries . . .	Ano 360\$	Semestre	200\$
A 1.ª série	140\$	"	80\$
A 2.ª série	120\$	"	70\$
A 3.ª série	120\$	"	70\$

Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 4\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se refere o § único do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 37 701, de 30 de Dezembro de 1949, têm a redução de 40 por cento.

SUMÁRIO

Ministério dos Negócios Estrangeiros:

Aviso:

Torna público ter sido depositado o instrumento de ratificação, por parte da Etiópia, dos actos internacionais relativos à Convenção Postal Universal e ao Acordo relativo às encomendas postais, assinados em Bruxelas em 11 de Julho de 1952.

Ministério do Ultramar:

Portaria n.º 16 242:

Abre um crédito na província ultramarina de Cabo Verde para pagamento dos vencimentos ao aspirante para a Conservatória do Registo Predial da comarca de Sotavento.

Portaria n.º 16 243:

Abre um crédito na província ultramarina de Moçambique para pagamento dos vencimentos ao pessoal da Direcção-Geral da Aeronáutica Civil que presta serviço eventual naquela província.

Portaria n.º 16 244:

Determina que o Governo-Geral de Angola abra um crédito destinado a obras do aproveitamento hidroeléctrico das Mabubas, no Dande, incluídas no programa de execução da 1.ª fase, 1957, do Plano de Fomento.

Portaria n.º 16 245:

Reforça uma verba inscrita na tabela de despesa do orçamento privativo em vigor do Instituto de Medicina Tropical.

Portaria n.º 16 246:

Mantém suspensa durante o corrente ano a cobrança das sobretaxas que incidem sobre o arroz descascado ou em meio preparo e seus subprodutos exportados da província ultramarina da Guiné.

disposições relativas à correspondência-avião, protocolo final e anexos;

b) Acordo relativo às encomendas postais, protocolo final, regulamento de execução e anexos.

Direcção-Geral dos Negócios Económicos e Consulares, 28 de Março de 1957. — O Director-Geral, *Ruy Teixeira Guerra*.

MINISTÉRIO DO ULTRAMAR

Direcção-Geral de Fazenda

1.ª Repartição

Portaria n.º 16 242

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, nos termos do artigo 13.º do Decreto n.º 35 770, de 29 de Julho de 1946, abrir em Cabo Verde um crédito especial de 16.800\$ para pagamento dos vencimentos ao aspirante para a Conservatória do Registo Predial da comarca de Sotavento, previsto no § 1.º do artigo 11.º do Código do Registo Predial, aprovado pelo Decreto n.º 38 084, de 27 de Junho de 1952, tomando como contrapartida as disponibilidades existentes na verba do capítulo 6.º, artigo 171.º, n.º 1), alínea a) «Serviços de justiça — Despesas com o pessoal — Remunerações certas ao pessoal em exercício — Pessoal dos quadros aprovados por lei — Vencimentos», da tabela de despesa ordinária do orçamento geral em vigor da província de Cabo Verde.

Ministério do Ultramar, 6 de Abril de 1957. — O Ministro do Ultramar, *Raul Jorge Rodrigues Ventura*.

Para ser publicada no *Boletim Oficial* de Cabo Verde. — *R. Ventura*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção-Geral dos Negócios Económicos e Consulares.

Aviso

Por ordem superior se faz público que, segundo comunicação da Embaixada da Bélgica em Lisboa, foi depositado nos arquivos do Ministério dos Negócios Estrangeiros da Bélgica, em 22 de Fevereiro de 1957, o instrumento de ratificação, por parte da Etiópia, dos seguintes actos internacionais, assinados em Bruxelas em 11 de Julho de 1952:

a) Convenção Postal Universal, protocolo final e anexos, regulamento de execução e anexos,

Portaria n.º 16 243

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, nos termos do artigo 13.º do Decreto n.º 35 770, de 29 de Julho de 1946, abrir em Moçambique um crédito especial de 598.800\$ para pagamento dos vencimentos ao pessoal da Direcção-Geral da Aeronáutica Civil que presta serviço eventual naquela província, tomando como contrapartida as seguintes disponibilidades da tabela de despesa ordinária do orçamento geral em vigor:

CAPÍTULO 4.º

Administração geral e fiscalização

Artigo 65.º, n.º 1), alínea a) «Administração civil — Despesas com o pessoal — Remunerações certas

ao pessoal em exercício — Pessoal dos quadros aprovados por lei — Vencimentos» 82.000\$00

Artigo 119.º «Serviços de instrução — Despesas com o pessoal — Remunerações certas ao pessoal em exercício»:

N.º 1), alínea a) «Pessoal dos quadros aprovados por lei — Vencimentos» 10.700\$00

N.º 2) «Pessoal contratado» 5.400\$00

Artigo 313.º «Serviços de saúde — Despesas com o pessoal — Remunerações certas ao pessoal em exercício»:

N.º 1), alínea a) «Pessoal dos quadros aprovados por lei — Vencimentos» 365.950\$00

N.º 4) «Pessoal assalariado» 36.550\$00

Artigo 476.º, n.º 2) «Missão de combate às tripanossomíases — Despesas com o pessoal — Remunerações certas ao pessoal em exercício — Pessoal destacado de outros serviços do Estado» 27.650\$00

Artigo 487.º, n.º 1), alínea a) «Segurança pública — Corpo de Polícia — Despesas com o pessoal — Remunerações certas ao pessoal em exercício — Pessoal dos quadros aprovados por lei — Vencimentos» 24.650\$00

CAPÍTULO 5.º

Serviços de Fazenda

Artigo 834.º, n.º 1), alínea a) «Serviços aduaneiros — Despesas com o pessoal — Remunerações certas ao pessoal em exercício — Pessoal dos quadros aprovados por lei — Vencimentos» 45.900\$00

598.800\$00

Ministério do Ultramar, 6 de Abril de 1957.— Pelo Ministro do Ultramar, *Carlos Krus Abecasis*, Subsecretário de Estado do Ultramar.

Para ser publicada no *Boletim Oficial* de Moçambique.— *Carlos Abecasis*.

Portaria n.º 16 244

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, nos termos dos artigos 11.º, alínea h), e 16.º do Decreto n.º 35 770, de 29 de Julho de 1946, conjugados com o artigo 5.º do Decreto n.º 40 712, de 1 de Agosto de 1956, que o Governo-Geral de Angola abra, tomando para contrapartida os saldos das contas de exercícios findos, um crédito especial de 14:000.000\$,

destinado a «Plano de Fomento — Programa de execução da 1.ª fase, 1957 (Leis n.ºs 2058 e 2077, respectivamente de 29 de Dezembro de 1952 e 27 de Maio de 1955) — Aproveitamento de recursos e povoamento — Aproveitamento hidroeléctrico das Mabubas, no Dande».

Ministério do Ultramar, 6 de Abril de 1957.— O Ministro do Ultramar, *Raul Jorge Rodrigues Ventura*.

Para ser publicada no *Boletim Oficial* de Angola.— *R. Ventura*.

Portaria n.º 16 245

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 28 326, de 27 de Dezembro de 1937, abrir um crédito especial de 305\$10, destinado a reforçar a verba do capítulo único, artigo 22.º «Diversos encargos — Bolsas de estudo», da tabela de despesa do orçamento privativo em vigor do Instituto de Medicina Tropical, tomando como contrapartida igual importância da verba do capítulo único, artigo 1.º, n.º 1), alínea a) «Despesas com o pessoal — Remunerações certas ao pessoal em exercício — Pessoal dos quadros aprovados por lei — Vencimentos», da mesma tabela de despesa.

Ministério do Ultramar, 6 de Abril de 1957.— Pelo Ministro do Ultramar, *Carlos Krus Abecasis*, Subsecretário de Estado do Ultramar.

Inspecção Superior das Alfândegas do Ultramar

Portaria n.º 16 246

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, que continue suspensa durante o corrente ano de 1957, ao abrigo do disposto no artigo 6.º do Decreto n.º 41 026, de 9 de Março do corrente ano, a cobrança das sobretaxas que incidem sobre o arroz descascado ou em meio preparo e seus subprodutos exportados da província da Guiné.

Ministério do Ultramar, 6 de Abril de 1957.— O Ministro do Ultramar, *Raul Jorge Rodrigues Ventura*.

Para ser publicada no *Boletim Oficial* da Guiné.— *R. Ventura*.